



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Portaria n.º 081/2022-SEMED

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato N.º 017/2022, oriundo do Processo de administrativo, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022 – SRP que objetiva eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de lavratura de escrituras, procurações, atas notoriais, reconhecimento de firmas e autenticações de cópia (serviços de notas), bem como serviços de protesto de títulos e relativos ao registro de imóveis, registro de imóveis, registro de pessoas naturais e jurídicas e registro de títulos e documentos para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Viséu e Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viséu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora municipal **PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita sob o CPF/MF n.º 526.436.702-72 e portadora do RG n.º.4322427, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

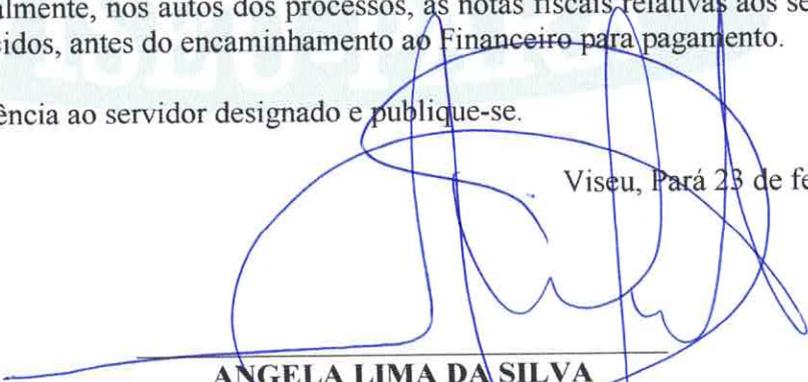
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3.º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viséu, Pará 23 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 05/2019